



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 35/2014

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, sob a Presidência do Auditor Dr. Eduardo de Vargas Neto; com a presença dos Auditores Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Allysson Domingues Militão, Dr. Vinicius Carvalho Fragoso e Dra. Tatiane Lima; e dos Procuradores Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves e Dr. Vinicius Rafael Presente; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 36/2014.

1 – AUTOS N.º. 193/2014 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense da Segunda Divisão – Série Bronze.

Jogo: Cambé Futsal X Astorga Futsal.

Data: 01/11/2014.

1º Denunciado: Maycon Martins Machado (Atleta/Cambé Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, caput do C.B.J.D. (1ª conduta); Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D. (2ª conduta).

2º Denunciado: Heitor Lampa Ribeiro (Atleta/Astorga Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

3º Denunciado: Cambé Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinicius Rafael Presente.

2 – AUTOS N.º. 194/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

XXX Taça Paraná – Sub 07.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Col Posialfa Medianeira.

Data: 02/11/2014.

Denunciado: Lirio Levandovski Junior (Treinador/Col Posialfa Medianeira).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinicius Rafael Presente.

3 – AUTOS N.º. 195/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Umuarama Futsal X Copagril/Sempre Vida/MCR.

Data: 04/11/2014.

Denunciado: Copagril/Sempre Vida/MCR (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinicius Rafael Presente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 196/2014 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

X Taça Paraná – Juvenil Feminino.

Jogo: Afeto/Smel X Colombo Futsal Feminino.

Data: 07/11/2014.

Denunciado: **Jacqueline de Souza Santos** (Atleta/Colombo Futsal Feminino).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 250, §1º, I, do C.B.J.D. (1ª conduta);

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 250, caput, do C.B.J.D. (2ª conduta).

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

5 – AUTOS Nº. 197/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense da Primeira Divisão – Série Prata.

Jogo: São José dos Pinhais/Semel X Aneflex/Rebouças/Arefus.

Data: 08/11/2014.

1º Denunciado: **Aneflex/Rebouças/Arefus** (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: **São José dos Pinhais/Semel** (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 191, III, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

3º Denunciado: **Mauricio José Bastos** (Atendente/Aneflex/Rebouças/Arefus).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

4º Denunciado: **Wellington da Silva Ramos** (Atleta/Aneflex/Rebouças/Arefus).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, caput, do C.B.J.D.

5º Denunciado: **Rafael Vinicius Casilhas** (Atleta/São José dos Pinhais/Semel).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, I, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

6 – AUTOS Nº. 198/2014 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

10ª Taça Paraná – Juvenil Feminino.

Jogo: Londrina Futsal/Iate Clube X Afeto/Smel.

Data: 08/11/2014.

Denunciado: **Simone dos Reis Alves** (Atleta/Afeto/Smel).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D. (1ª conduta);

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 250, caput, do C.B.J.D. (2ª conduta)

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 199/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

10ª Taça Paraná – Juvenil Feminino.

Jogo: Prefeitura Municipal de Telemaco Borba X Afeto/Smel.

Data: 09/11/2014.

Denunciado: Afeto/Smel (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 205, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

8 – AUTOS Nº. 200/2014 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein..

Campeonato Paranaense – Série Bronze.

Jogo: Salto do Lontra Futsal X APAMAP/Pitanga Futsal/PHB/NSR.

Data: 14/11/2014.

1º Denunciado: Salto do Lontra (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 213, I do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 243-G, c/c §2º do Art. 243-G, do C.B.J.D.

2º Denunciado: APAMAP/Pitanga Futsal/PHB/NSR (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 203, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

9 – AUTOS Nº. 201/2014 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: Clube Curitibano X Paraná Clube.

Data: 20/11/2014.

Denunciado: Matheus Willians Silva (Atleta/Paraná Clube).

Deixou de julgar o feito haja vista a inimizabilidade do denunciado, conforme previsto no Art. 162, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

Curitiba, 09 de dezembro de 2014.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR